

## EDITAL UDESC CEFID No. 15/2024

### **ABRE INSCRIÇÕES E DETERMINA PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E INGRESSO, NO 2º SEMESTRE DE 2024, NO CURSO DE DOUTORADO EM FISIOTERAPIA – VAGAS REMANESCENTES**

A Diretora Geral do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC CEFID, em conformidade com o Regimento do Programa de Pós-Graduação – Doutorado em Fisioterapia, aprovado pela Resolução n.º 081/2022 – CONSUNI e a pedido da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT), e no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Tornar pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos regulares para ingressos no segundo semestre de 2024 no Curso de Doutorado Acadêmico em Fisioterapia da UDESC, seguindo as normas fixadas nos itens a seguir, respeitando decisão do Colegiado do PPGFT, em reunião realizada em 27/05/2024.**

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Será admitida a inscrição no Curso de Doutorado em Fisioterapia, aos portadores de Diploma de Graduação em curso de nível superior - reconhecido pelo MEC - e de diploma de curso de Mestrado Stricto Sensu, recomendado pela CAPES, na área de Fisioterapia ou área afim à área de concentração pretendida no curso.

1.1.1. Será admitida também inscrição no Curso de Doutorado em Fisioterapia de candidatos com previsão de término do mestrado desde que ocorra até a data limite de matrícula no presente curso de doutorado, mediante apresentação de declaração da instituição que o candidato está finalizando o mestrado.

1.1.2. Excepcionalmente pode ser admitida a inscrição de candidato(a) de área não

relacionada diretamente aos cursos mencionados no item 1.1 desde que apresente plano de trabalho compatível com os objetivos do Curso de Doutorado em Fisioterapia.

1.2. O candidato deverá indicar 01 (um) professor orientador **no ato de inscrição**. A não indicação resultará em **indeferimento da inscrição e desclassificação** do processo de seleção.

1.3. No ato de escolha do professor orientador, para não ser desclassificado, o candidato deverá observar os temas de pesquisa dos professores orientadores e respectivas áreas de pesquisa de interesse atuais.

1.4. Os candidatos deverão entrar em contato com o orientador pretendido e solicitar que o mesmo dê ciência da inscrição do candidato (comprovação por cópia de e-mail ou carta).

1.5. Caso um professor não tenha inscritos ou não tenha aprovados entre os seus pretendentes, a vaga não será preenchida. Este professor poderá manifestar interesse por candidato aprovado mas não selecionado para uma vaga de outro professor, e então, convidá-lo a preencher a sua vaga remanescente.

1.6. A inscrição no edital será realizada por meio do preenchimento de um formulário no link a seguir: [\(Clique Aqui\)](#). Todos os documentos deverão ser anexados e enviados no próprio formulário. Serão consideradas as inscrições recebidas até às 23h59 (horário de Brasília), do dia 27/06/2024. O(A) candidato(a) receberá um recibo de envio da documentação de forma automática após envio do formulário no *Microsoft Forms*. Caso não receba o recibo imediatamente após o envio, o candidato deverá enviar e-mail ao [ppgft.cefid@udesc.br](mailto:ppgft.cefid@udesc.br) para checagem. O envio documental **não garante** o deferimento da inscrição.

1.7. Os documentos relacionados a esse edital poderão ser assinados pelo candidato de forma digital ou física, e posteriormente escaneados. **A não assinatura do termo de concordância com o edital indefere automaticamente a inscrição.**

1.8. Os documentos necessários para a inscrição e que devem ser enviados durante o processo de inscrição online, mediante *upload* realizado pelo candidato, são:

- a) Declaração de concordância com o Edital **assinado** (Anexo B);

b) Comprovante de ciência do orientador pretendido (cópia de e-mail ou carta). Os endereços de e-mail dos docentes estão disponíveis em site do PPGFT (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/equipe/professores>);

c) Produção acadêmica (Anexo C): Checklist de pontuação (Anexo D) preenchido pelo candidato, no qual ele apresenta sua pontuação e os documentos comprobatórios correspondentes, **obedecendo a norma e numeração dos itens** (documentações não organizadas, não serão pontuadas);

d) Projeto de Pesquisa (máximo de 20 páginas, letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens 2 cm). Deverá conter: Capa, Resumo, Introdução, Métodos, Cronograma e Referências Bibliográficas. Sumário, Abstract e Anexos/Apêndices poderão ser adicionados sem que sejam contabilizados nas 20 páginas.

## 2. DAS VAGAS

2.1. No presente processo de seleção será disponibilizado o preenchimento de até 02 (duas) vagas para o Curso de Doutorado em Fisioterapia.

2.2. A Comissão de Seleção do PPGFT reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

2.3. Os orientadores por linhas de pesquisa, temas de pesquisa de interesse e número de vagas disponíveis para o Curso de Doutorado em Fisioterapia no segundo semestre de 2024 estão apresentadas na Tabela a seguir:

Linha de Pesquisa: <b>Fisioterapia no Desenvolvimento Neonatal e Pediátrico</b>		
Docente	Tema(s) de pesquisa(s) de interesse	Vaga(s)
<b>Profa. Dra. Dayane Montemezzo</b>	Estudos sobre instrumentos e procedimentos em Fisioterapia Neonatal, vínculo recém-nascido-família, capacitação de profissionais atuantes nas Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais (convencional) e Unidade Canguru, Método Canguru (etapas 1, 2 e 3).	<b>1 (uma)</b>

	Temas SEM interesse de orientação sobre estudos em adultos e idosos, bem como em modelos animais.	
<b>Profa. Dra. Luciana Sayuri Sanada</b>	Dor e fisioterapia neonatal. Avaliação e intervenção sobre os fatores que podem influenciar o desenvolvimento motor de neonatos, lactentes e crianças.	<b>1 (uma)</b>

### 3. DO PROCESSO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem a todos os requisitos exigidos e contiverem todos os documentos solicitados.

3.2. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no site do PPGFT/CEFID/UDESC (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>), de acordo com o Cronograma (Anexo A).

3.3. O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá apresentar recurso no período indicado no Cronograma (Anexo A), especificando o erro ou ilegalidade cometida. A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento único em formato PDF para o e-mail do PPGFT ([ppgft.cefid@udesc.br](mailto:ppgft.cefid@udesc.br)). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Indeferimento Doutorado 2024 - NOME DO/A CANDIDATO/A. As solicitações de recurso serão analisadas pela banca avaliadora da linha do candidato, após esta análise haverá a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos, no site do PPGFT da UDESC CEFID (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>), de acordo com o Cronograma (Anexo A).

3.4. O prazo para impetração de recursos **será de 24 horas** após a divulgação dos resultados de cada etapa.

3.5. Nos recursos **não poderão ser adicionados** novos documentos ou comprovantes.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela designados neste

Edital, recomendada com pelo menos 03 (três) membros.

4.2. A seleção dos candidatos ao Doutorado do PPGFT/CEFID/UDESC será realizado em duas etapas:

#### **4.2.1. ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (eliminatória)**

4.2.1.1. A data e o horário da Entrevista e Arguição do Projeto de Pesquisa de cada candidato serão divulgados no site do PPGFT/CEFID/UDESC (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>) de acordo com o Cronograma (Anexo A).

4.2.1.2. Será atribuída ao candidato a nota 0 (zero) caso, por qualquer motivo, não se apresente no horário previsto para a realização da Arguição do Projeto de Pesquisa.

4.2.1.3. A Entrevista e Arguição do Projeto de Pesquisa serão realizadas presencialmente.

4.2.1.3.1. O candidato deverá preparar uma apresentação de no máximo 10 minutos com slides sobre seu projeto de pesquisa. No caso de candidatos com necessidades especiais, que impossibilitem a apresentação em formato de slides, sua apresentação terá o mesmo tempo sem a utilização dos slides. O PPGFT/CEFID/UDESC NÃO se responsabiliza por falhas técnicas que possam ocorrer durante a arguição.

4.2.1.4. Na Arguição do Projeto de Pesquisa serão avaliados os critérios descritos abaixo:

- a. Consonância do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa do orientador selecionado no momento da inscrição neste Processo Seletivo
- b. Relevância clínica do tema do projeto de pesquisa
- c. Relevância científica do tema do projeto de pesquisa
- d. Clareza da lacuna da literatura que o projeto se propõe a responder
- e. Clareza e pertinência do(s) objetivo(s) do Projeto de Pesquisa
- f. Pertinência dos métodos propostos em relação aos objetivos do projeto de pesquisa
- g. Viabilidade de realização dos métodos propostos

- h. Pertinência da análise estatística
- i. Potencial de contribuição dos resultados obtidos para o avanço no conhecimento da área
- j. Viabilidade de execução do cronograma do projeto proposto

4.2.1.5. Dentro do mesmo período agendado para a arguição, o candidato será avaliado em entrevista, seguindo os critérios:

- Postura, desenvoltura, pontualidade e disponibilidade de tempo e dedicação para o Doutorado;
- Defesa clara e objetiva do projeto;
- Defesa das motivações para cursar o Doutorado e a conexão com o currículo;
- Defesa dos aspectos relevantes sobre a participação em atividades relacionadas ao curso, na área de concentração e na linha de pesquisa;

4.2.1.6. Serão aprovados na etapa de Entrevista, Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0;

4.2.1.7. O resultado desta etapa será divulgado no site do PPGFT (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>) de acordo com o Cronograma (Anexo A).

4.2.1.8. Caberá recurso ao resultado desta etapa, que deverá ser apresentado no período indicado no Cronograma (Anexo A). A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento único em formato PDF para o e-mail do PPGFT ([ppgft.cefid@udesc.br](mailto:ppgft.cefid@udesc.br)). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Recurso Entrevista Doutorado 2024 NOME DO/A CANDIDATO/A. A divulgação do resultado dos recursos em relação ao resultado da Entrevista e Arguição do Projeto ocorrerá de acordo com o Cronograma (Anexo A).

Parágrafo único: Os recursos servem para contestar decisões ou resultados que caracterizem erros processuais ou ilegalidade, com base nas regras e critérios estabelecidos para o processo seletivo. Portanto, enquanto os recursos visam garantir a justiça e a equidade no processo, eles não são instrumentos para fornecer feedback aos candidatos sobre seu desempenho. Sendo assim, só serão aceitos recursos na

solicitação identifiquem as ilegalidades cometidas no processo de seleção.

4.2.1.9. Para os candidatos que declararem necessidades especiais serão disponibilizados pelo PPGFT, em conjunto com a UDESC CEFID, sempre que possível, recursos de acordo com as necessidades referidas pelo candidato no formulário de inscrição.

#### **4.2.2. ANÁLISE DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (classificatória)**

4.2.2.1. A Produção Acadêmica será pontuada segundo os itens apresentados no Anexo C (atenção aos documentos aceitos para comprovação dos itens). Será atribuída uma nota para cada candidato nos quatro grupos (uma nota para cada grupo): Grupo A – Formação Acadêmico-Científico; Grupo B – Experiência Profissional e Didática; Grupo C – Formação Continuada e Grupo D – Produção Científica nos últimos cinco anos (2019 a 2024), de acordo com os documentos comprobatórios enviados. Em seguida, a nota de cada candidato será a média ponderada das notas dos grupos, em relação aos candidatos que estiverem concorrendo com o mesmo orientador, da seguinte forma: o candidato que obtiver a maior nota no Grupo A receberá a nota 2,5 (peso 2,5); no Grupo B receberá a nota 1,0 (peso 1); no Grupo C receberá a nota 1,5 (peso 1,5) e no Grupo D receberá a nota 5,0 (peso 5). E então, será realizada a ponderação (regra de 3) entre as notas dos demais candidatos em cada Grupo. Desta forma, a nota final da produção acadêmica será obtida pela soma das notas ponderadas de cada grupo.

Parágrafo único: Documentos comprobatórios só poderão ser utilizados em um único item. Não haverá contagem de pontuação para o mesmo documento, sendo os dois itens pontuados “zero” em uso duplicado.

4.2.2.2. Caberá recurso ao resultado desta etapa, que deverá ser apresentado no período indicado no Cronograma (Anexo A). A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento único em formato PDF para o e-mail do PPGFT (ppgft.cefid@udesc.br). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Recurso Produção Doutorado 2024 NOME DO/A CANDIDATO/A. A divulgação do resultado dos recursos em relação ao resultado da etapa ocorrerá de acordo com o Cronograma (Anexo

A). Antes de impetrar com o recurso, o candidato deve estar atento ao parágrafo único do item 4.1.2.8. deste edital.

4.2.2.3. O resultado da produção acadêmica será divulgado no site do PPGFT/CEFID/UDESC (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>) de acordo com o Cronograma (Anexo A).

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Será aprovado e convocado para a matrícula o candidato que tenha obtido maior nota na soma aritmética das etapas. Os candidatos optantes pela reserva de vagas serão convocados seguindo a ordem decrescente de nota e respeitando o número máximo de vagas do PPGFT.

5.2. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação obtida na segunda etapa, maior pontuação obtida na primeira etapa, por fim, maior idade.

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1. A lista dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo, respeitando-se as vagas disponíveis, será divulgada no site do PPGFT (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>).

6.2. O período de matrícula em calendário UDESC consta de 22 de julho a 05 de agosto de 2024, ficando o candidato aprovado responsável pela verificação do período correto do prazo pela SECEPG.

6.3. Não serão aceitas matrículas de alunos que não comprovarem, no ato da matrícula, a conclusão do curso de Mestrado.

6.4. Não se admitirá matrícula condicional.

6.5. A validade deste Processo Seletivo será para as matrículas no segundo semestre de 2024.

6.6. Documentos exigidos para Matrícula no Curso de Doutorado:

- Cópia do RG e CPF;



- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) (para candidatos estrangeiros);
  - Cópia do diploma de Graduação, ou provisoriamente, certificado ou documento equivalente que comprove a conclusão do Curso de Graduação. O diploma de Graduação deverá ser apresentado em um prazo de até um ano da matrícula no PPGFT/CEFID/UDESC, caso contrário, o aluno será desligado do Programa;
  - Cópia do histórico escolar de Graduação;
  - Comprovante de proficiência em Língua Inglesa. De acordo com o previsto na Resolução nº 013/2014 CONSEPE/UDESC, no ato da matrícula ou até o final do primeiro ano após a matrícula, o candidato deverá apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa realizado nos últimos 24 meses. O aluno que não comprovar a proficiência dentro do prazo estabelecido será automaticamente desligado do PPGFT/CEFID/UDESC.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail do PPGFT/CEFID/UDESC ([ppgft.cefid@udesc.br](mailto:ppgft.cefid@udesc.br)).

7.2. O resultado das solicitações anteriores serão divulgadas no site do PPGFT/CEFID (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft>) de acordo com o Cronograma (Anexo A).

7.3. O PPGFT/CEFID/UDESC reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

7.4. Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Doutorado do PPGFT/CEFID/UDESC sejam inverídicas, o PPGFT poderá adotar umas das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- indeferir a inscrição do(a) candidato(a);

- desclassificar o(a) candidato(a);
- indeferir a matrícula do(a) candidato(a) convocado(a) para tal;
- cancelar a matrícula do candidato(a) matriculado(a).

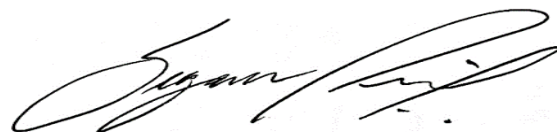
7.5. Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

7.6. Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7.7. Não há definição do número de bolsas de estudo para os candidatos que ingressarem no Doutorado do PPGFT/CEFID/UDESC neste edital. A concessão de bolsas de estudo, havendo disponibilidade, será realizada a partir de edital específico. A aprovação no presente processo seletivo não garante o acesso à bolsa de estudos.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia no uso de suas competências, conforme o Regimento Interno e Normas Internas vigentes.

Florianópolis, 28 de maio de 2024.



**Prof. Dr. Darlan Laurício Matte**  
Coordenador do PPGFT

**Profa. Dra. Caroline Ruschel**  
Diretora de Pesquisa e Pós-  
Graduação

**Profa. Dra. Suzana Matheus Pereira**  
Diretora Geral



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **538CDGL5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DARLAN LAURICIO MATTE** (CPF: 540.XXX.220-XX) em 28/05/2024 às 16:39:51  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:22 e válido até 30/03/2118 - 12:37:22.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **CAROLINE RUSCHEL** (CPF: 046.XXX.019-XX) em 28/05/2024 às 17:07:34  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:00 e válido até 30/03/2118 - 12:48:00.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **SUZANA MATHEUS PEREIRA** (CPF: 429.XXX.100-XX) em 29/05/2024 às 11:01:28  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:33 e válido até 30/03/2118 - 12:43:33.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDIyMTRfMjlxNV8yMDI0XzUzOENER0w1> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002214/2024** e o código **538CDGL5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.